



2015

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO
TRABALHO
PAZ E
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

1/7/2015



Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO IV

2015

São Felix Do Coribe- Bahia, 01 de Julho de 2015 - Quarta-Feira.

Nº 000367

NOTÍCIAS	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	N/C
DECRETOS.....	03
PORTARIAS	01
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	N/C
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES	N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....	N/C
EDITAIS	N/C
DISTRATO DE CONTRATOS.....	N/C
EXTRATOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS	N/C
RESUMOS DE ADITIVOS	N/C
RESUMOS DE ADJUDICAÇÃO.....	N/C
RESUMOS DE DISPENSAS	N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE	N/C
RESUMOS DE ERRATA DE INEXIBILIDADE	N/C
RESULTADO DE JULGAMENTOS.....	N/C
RESUMOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL	N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	N/C
RESUMO FINANCEIRO	N/C
ATAS E RESOLUÇÕES	N/C
OUTROS ATOS	N/C
COMUNICADOS.....	N/C



DECRETOS

DECRETO n.º 630-A de 26 de Junho de 2015.

Dá nova redação ao Artigo 2º do Decreto Municipal número 152 sobre DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENADORES DE DESPESA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 2º do Decreto Municipal n.º 152/2013 que delega a competência de Ordenador de Despesas ao Secretário Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas à Sra. TELMA AMERCÊS DE MOURA, Secretária Municipal de Saúde, bem como a competência para autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias do **Fundo Municipal de Saúde**, em conjunto com o Prefeito Municipal, e na ausência deste em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças.”*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 26 de junho de 2015.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal



DECRETO n.º 642 de 30 de junho de 2015.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por estiagem – COBRADE– 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, senhor Moacir Pimenta Montenegro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 14, XIII e Art. 7º do Decreto Federal n.º 7.257 de 04/08/2010 e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

Considerando a situação anormal caracterizará como de emergência em função da área do município esta afetada pela estiagem prolongada, que segundo informações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o índice pluviométrico neste município foi: outubro/2014: 47 mm; novembro/2014: 160,9 mm; dezembro/2014: 168,7 mm; janeiro/2015: 12,4 mm; fevereiro/2015: 153,4 mm; março/2015: 53,3 mm.

Considerando o Baixo índice pluviométrico do Município de São Félix do Coribe – BA, por um período superior a 80 (oitenta) dias, provocando com isso, o esgotamento dos mananciais existentes; a perda de aproximadamente 87% da safra agrícola, emagrecimento e morte do rebanho bovino e vários outros animais por falta de água e pastagens;

Considerando, que tais fatores refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade predominante da agricultura familiar, necessitando urgentemente de apoio dos governos Estadual e Federal para minimizar o sofrimento dos agricultores atingidos;

Considerando, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a subsistência das pessoas;

Considerando finalmente, que a urgência necessária à remota da normalidade depende de recebimento de ajuda dos Governos Estaduais e Federal comporta a decretação, sob todos os aspectos, do presente alto;

Considerando, que a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC entende que o município de São Félix do Coribe, encontra-se em **Situação de Emergência** que requer providências no sentido de minimizar os impactos gerados pela estiagem.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **Situação de Emergência**, provocada pela prolongada estiagem



(COBRADE – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012), pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período caso persistem as situações de risco provocado pela seca.

Paragrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todas as áreas rurais deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Laudo Técnico de Avaliação da Situação Emergencial do Município, elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Anexo a este Decreto.

Art. 2º. O Poder Público Municipal adotará as providencias e coordenará através do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e gabinete do Prefeito do Município, as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejados da Situação de Emergência de que trata este Decreto.

Paragrafo Único - Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergenciais que se fizerem necessárias, observando-se, no que couber, o disposto no artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. O chefe do Poder Executivo abrirá credito no Orçamento geral do Município para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto, caso necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 30 dias do mês de junho de 2015.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal



Decreto n.º 645 de 01 de Julho de 2015.

Institui a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos na área de educação do Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no Art.30 do Decreto Federal n.º3.100/1999;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos na área de educação do Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, para contratação de OSCIP através de Termo de Parceria, que será composto por três servidores municipal, sendo eles:

- a) Elissandro Bastos Cardoso Secretário Municipal de Educação;
- b) Maria Luiza Feitosa Pedagoga do Município;
- c) Benjamin Francisco Dourado Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º A Comissão Julgadora do Concurso de Projetos analisará e classificará as propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público obedecidos aos critérios estabelecidos na Lei Federal 9.700/1999, no Decreto Federal n.º3.100/1999 e no edital do concurso.

Art. 3º Esta Comissão será extinta assim que encerrar todos os seus trabalhos para os quais foi nomeada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 01 de Julho de 2015.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO
Prefeito Municipal



PORTARIAS

Portaria n.º 118 de 01 de Julho de 2015.

Dispõe sobre a licença para tratamento de interesse particular sem vencimentos da servidora: **MARIA AMELIA QUEIROZ MENDES ALVES**.

O Secretário Municipal de Saúde de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas obrigações legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Conceder à servidora: **MARIA AMELIA QUEIROZ MENDES ALVES**, com matrícula nº 1456, portador de RG nº 1276132000 SSP/BA e CPF nº 007.080.065-07, licença sem vencimentos de duração de 2 anos, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VI. Seção II, Item XV, no período de: 23/06/2015 à 23/06/2017.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a 23/06/2015.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 01 de Julho de 2015.

TELMA AMERCÊS DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde